



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 021/2023

(Projeto de Lei nº 016/2023)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 1.582, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Nobre Vereador Rogério Lopes Revitti, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, caput da Lei Municipal nº 1.582 de 15 de fevereiro de 2019, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

"Fica obrigatório o repasse do incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias da seguinte forma:"
(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara